



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Autógrafo de Lei nº 013, de 17 de Agosto de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

MARCONDES GOMES DE LIMA, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 17 de agosto de 2018, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

Art. 2º - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

I - 1001 - Fundo Municipal de Educação

12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0022 - Gestão em Educação
2.036 - Manutenção Administrativa do FME

33.90.43.00- Subvenções Sociais R\$ 13.800,00

II - 1201 - Fundo Municipal Assistência Social

08 - Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0021- Gestão da Atenção Básica em
2064- Assistência Comunitária Geral

33.90.48.00- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física RS

10.000,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Art. 3º - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso "Anulação de Dotação", previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

I - 1001 - Fundo Municipal de Educação

12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0022 - Gestão em Educação
2.036 - Manutenção Administrativa do FME

33.90.39.03- Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica
R\$ 13.800,00

II - 1201 - Fundo Municipal Assistência Social

08 - Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0021- Gestão da Atenção Básica em
2064- Assistência Comunitária Geral

44.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos (17) dezoete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (2018).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente